



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.749, de 07 de maio de 1.982.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 18.105.000,00 (DEZOITO MILHÕES, CENTO E CINCO MIL CRUZEIROS) E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CR\$ 18.105.000,00 (dezoito milhões, cento e cinco mil cruzeiros) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:-

09-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09.02-Encargos Gerais

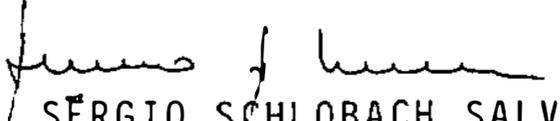
4.3.5.1-03.08.0332.37 .-Amortização da Dívida Contratada.....CR\$ 18.105.000,00

TOTAL.....CR\$ 18.105.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação - produto já recebido pela alienação do imóvel objeto da matrícula nº 1720 - que trata o art.43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 07 de maio de 1.982.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-